



ND 5553 /2015

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Detran/DF a colocação de quebra-molas ao longo do Trecho 17, Rua 10, pelo aumento do fluxo de veículos nesta área do SIA-Sul, por conta de ser usado como desvio nos horários de sentido único da Via Estrutural na Região Administrativa do SIA - RA XXIX.

L I D O
Em. 13/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Detran/DF a colocação de quebra-molas ao longo do Trecho 17, Rua 10, pelo aumento do fluxo de veículos nesta área do SIA-Sul, por conta do desvio usado nos horários de sentido único da Via Estrutural na Região Administrativa do SIA - RA XXIX.

JUSTIFICAÇÃO

Os trabalhadores das empresas naquelas redondezas do endereço supracitado, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX, reivindicam e anseiam por mais segurança no trânsito.

Esta solicitação se faz necessária, devido ao aumento do fluxo de veículos na área, vindos da Via Estrutural e que usam o desvio, pelo Trecho 17, Rua 10, para cortarem caminho.

Esse local não conta com nenhum instrumento que favoreça a travessia dos pedestres nas avenidas como a passagem de pedestre, o quebra-mola, o semáforo, o radar de velocidade. Por conta da ausência dos controladores de velocidade e da fiscalização dos órgãos competentes, os veículos desenvolvem grande velocidade no local colocando em risco a segurança e a vida de todos os trabalhadores da região.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
SND Nº 5553/2015
Folha Nº *at-Guiliana*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 19/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial